



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**EDITAL Nº 011/UAB/SEAD/UFSC/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL**

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à formação de cadastro reserva de **Tutores a Distância e Tutores Presenciais** para atuar no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - EaD, em conformidade com as Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
17/05/2023 a 19/06/2024	Período de Inscrições
25/06/2024 a 28/06/2024	Análise dos documentos
01/07/2024 até 18h	Publicação do Resultado da Análise de Documentos
02/07/2024 a 03/07/2024 até 18h	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Análise de Documentos
04/07/2024 e 05/07/2024	Data para entrevista. Dias e horários serão divulgados no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

09/07/2024 até 18h	Publicação do Resultado da Entrevista, divulgado no site: <a href="https://uab.ufsc.br/">https://uab.ufsc.br/</a>
10/07/2024 a 11/07/2024 até 18h	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da Entrevista
12/07/2024 até 18h	Resultado Final

**1.1.** O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## **2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

### **2.1 Tutor Presencial (atua no Polo de Ensino)**

Conforme o Quadro I para cada polo teremos um tutor presencial que atuará durante todo o Curso:

**Quadro I** – Descrição dos polos e respectivas vagas para tutor presencial.

<b>POLOS</b>	<b>VAGAS</b>
Balneário Piçarras	1
Itaiópolis	1
Itapema	1

### **2.2 Tutor a Distância (atua junto ao Professor na UFSC)**

Conforme o Quadro II para cada disciplina teremos um tutor a distância:

**Quadro II** – Descrição das disciplinas, correspondente em horas aulas às respectivas vagas para tutor à distância com atuação no Campus UFSC – Trindade - Florianópolis.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>HORAS/AULA - CRÉDITOS</b>	<b>Nº TOTAL DE VAGAS</b>
BEG9103 - Genética Molecular (Teórica) e BEG9104 - Genética Molecular (Prática)	90 - 6	Cadastro reserva
CFS9103 - Fisiologia Humana (Teórica) e CFS9104 - Fisiologia Humana (Prática)	90 - 6	Cadastro reserva
FMC9101 - Farmacologia (Teórica) e	45 - 3	Cadastro reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

FMC9102 - Farmacologia (Prática)		
MEN9110 - Tópicos especiais de Educação em Biologia	45 - 3	Cadastro reserva
PSI9404 - Psicologia Educacional - Desenvolvimento e Aprendizagem	60 - 4	Cadastro reserva

As ementas das disciplinas constam do **Anexo I** deste edital.

**2.3** O processo de seleção deste edital prevê a composição de cadastro reserva de tutoria presencial e a distância. Excepcionalmente e em caso de interesse, o tutor aprovado neste edital poderá atuar em outras disciplinas do curso, desde que o mesmo seja capacitado para atuar na disciplina escolhida.

### **3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA**

**3.1** De acordo com a Portaria CAPES Nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, são requisitos básicos, para exercer o cargo de Tutor: **ter formação de nível superior e experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no ensino básico ou superior.**

**3.1.1.** Para efeitos de comprovação de experiência, não serão consideradas as experiências de estágio em docência ou monitoria.

**3.2** Atender às exigências da Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**3.3** Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela Instituição em datas e horários a serem definidos pela Coordenação do Curso.

**3.3.1.** A atuação do servidor docente dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**3.4** Dispor de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de tutoria, reunião periódica com os Professores das disciplinas e Coordenação do Curso.

#### **4. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CANDIDATURA**

##### **4.1 Tutor presencial:**

**4.1.1** Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: 12 (doze) horas de trabalho presencial no polo e 8 (oito) horas de trabalho remoto durante a semana, no atendimento dos alunos de forma on-line. Semanalmente, disposição para trabalhar finais de semana: nas sextas-feiras das 18h às 22h e nos sábados das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**Quadro III** – Descrição dos Polos de atuação do tutor presencial, formação solicitada e vagas disponíveis.

<b>POLOS DE ATUAÇÃO PRESENCIAL</b>	<b>FORMAÇÃO SOLICITADA</b>	<b>VAGAS</b>
Balneário Piçarras	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Itaiópolis	Licenciatura em Ciências Biológicas	1
Itapema	Licenciatura em Ciências Biológicas	1

##### **4.2 Tutor a distância:**

**4.2.1.** Ter formação, conforme os requisitos de cada disciplina, apontados no quadro:

**Quadro IV** – Descrição das disciplinas e formação solicitada para o tutor a distância com atuação presencial no Campus UFSC – Trindade – Florianópolis (SC).

<b>DISCIPLINA</b>	<b>FORMAÇÃO SOLICITADA</b>	<b>ATUAÇÃO PRESENCIAL</b>
CFS9103 - Fisiologia Humana (Teórica) e CFS9104 - Fisiologia Humana (Prática)	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
FMC9101– Farmacologia (Teórica) e FMC9102– Farmacologia (Prática)	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
MEN9110 – Tópicos especiais de Educação em Biologia	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

		Florianópolis(SC)
PSI9404 – Psicologia Educacional – Desenvolvimento e Aprendizagem	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)
BEG 9103 (Teórica) e BEG9104(Prática) – Genética Molecular	Licenciatura ou Bacharel em Ciências Biológicas.	Campus UFSC – Trindade – Florianópolis(SC)

**4.2.2.** Dispor de 20 (vinte) horas semanais, assim distribuídas: **12 (doze) horas de trabalho presencial, junto ao professor da disciplina no Campus da UFSC – Florianópolis** e 8 (oito) horas de trabalho remoto. Semanalmente, em data e horário definidos pelo professor da disciplina, o tutor a distância deverá comparecer ao Campus Universitário para reuniões ou capacitações conforme a demanda.

**4.2.3.** Morar na região da Grande Florianópolis para acompanhar eventuais viagens aos Polos de Apoio cujas aulas presenciais ocorrem nas sextas-feiras à noite e/ou aos sábados (manhã e tarde) e cuja saída é de Florianópolis.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições estarão abertas no período previsto no Item 1 Cronograma.

**5.2** As inscrições serão realizadas a partir do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: [Inscricoes UFSC](#).

**5.3** A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

**5.4** Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma desse Edital.

**5.5** O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada neste Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

**5.6** Anexar ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

**5.6.1.** Cópia digitalizada do documento de identidade (RG);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**5.6.2.** Cópia digitalizada dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado (se houver) e doutorado (se houver), devidamente reconhecidos no Brasil, na forma da legislação em vigor, constando obrigatoriamente frente e verso do documento;

**5.6.3.** Cópia digitalizada da comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior;

**5.6.4.** Cópia digitalizada de comprovantes de experiência profissional em educação a distância (se houver);

**5.6.5.** Cópia digitalizada de comprovantes de produção acadêmica conforme o **Quadro V**.

**5.7** Os documentos solicitados no Item 5.6 deste Edital deverão ser submetidos no site de inscrição, em seus respectivos campos.

**5.8** A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no Item 5.6 deste Edital será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

**5.9** Para comprovação da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância (se houver) serão aceitos cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora ou contracheques. **Não serão aceitas as comprovações de atuação em estágio de docência ou monitoria.**

**5.9.1** Na documentação comprobatória da experiência como docente na educação básica ou superior e da experiência profissional em educação a distância deve constar data precisa (dia/mês/ano) de início e término (caso já encerrado) do vínculo;

**5.9.2** Não serão contabilizados períodos de experiência de documentos nos quais há apenas a indicação de meses, bimestres, trimestres, semestres, sem a especificação de dia de início e dia de término (caso já encerrado) do vínculo.

**5.10** Para efeitos de comprovação do vínculo ao quadro permanente da UFSC, será aceito contracheque ou declaração emitida pela instituição.

**5.11** Serão pontuadas somente as informações comprovadas. Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**5.12** Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição desse Edital, entrar em contato pelo e-mail [editaisuab@gmail.com](mailto:editaisuab@gmail.com).

**5.13** Cada candidato poderá se inscrever para atuar apenas em uma vaga de tutor presencial ou a distância.

## **6. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

**6.1** A comissão examinadora será composta por servidores docentes da Universidade Federal de Santa Catarina e/ou Coordenadores do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – EaD UFSC, nomeados por portaria da Coordenação Geral do Núcleo UAB.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo compreenderá duas etapas:

### **7.1.1. Análise de documentos**

**7.1.1.1** Na primeira etapa, será feita a análise de documentos, conforme consta no quadro V. A análise de documentos da primeira etapa terá o valor máximo de 10 pontos.

**7.1.1.2** Os candidatos que obtiverem o mínimo de **05 pontos** na primeira etapa e atenderem aos requisitos para o preenchimento da vaga de tutor a distância (UFSC) na respectiva disciplina a que estão inscritos seguirão para a segunda etapa.

**QUADRO V** – Distribuição da pontuação da primeira etapa.

<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>LIMITE DE PONTOS</b>
Tempo de experiência devidamente comprovada em educação a distância (EaD) como tutor e/ou professor	01 ponto por semestre	3
Tempo de experiência no magistério do ensino básico e/ou superior	01 ponto por semestre	3
Formação comprovada em nível	Especialização ou Mestrado - 01 ponto	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

de pós-graduação	Doutorado - 02 pontos	
Formação acadêmica	Resumo publicado em evento - 0,2 ponto	01
	Artigo completo publicado em anais de evento - 0,3 ponto	
	Artigo completo publicado em revista científica - 0,5 ponto	
	Cursos relacionados ao EaD/Moodle – 0,2 ponto a cada 10h	01

### 7.1.2. Entrevista

**7.1.2.1 Na segunda etapa,** será feita uma Entrevista (**máximo 10 pontos**). Nesta etapa o candidato precisará atingir o mínimo de **5 pontos** para ser aprovado. Os itens a serem avaliados durante a entrevista constam no **quadro VI**.

**QUADRO VI** – Distribuição da pontuação da segunda etapa (**ENTREVISTA**).

<b>SEGUNDA ETAPA</b>	<b>PONTOS</b>
Facilidade de comunicação e relação interpessoal	4
Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância	3
Conhecimentos básicos de Biologia	3

**7.2.** Para o cálculo da pontuação final será somada a primeira etapa e a segunda etapa.

**7.3.** Os resultados das etapas serão divulgados na data indicada no cronograma do Item 1, no endereço <https://uab.ufsc.br/>.

**7.4.** Para a pontuação do tempo de experiência como professor, será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas. Experiências de monitoria, estágio ou prática de ensino não serão consideradas.

**7.5.** Para a pontuação citada no item **Quadro V**, não serão considerados os tempos de experiência concomitantes.

**7.6.** Na análise da formação comprovada em nível de pós-graduação (até o limite máximo de 2 pontos), prevalecerá o título de maior pontuação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**7.7.** O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos por candidato.

**7.8.** As entrevistas serão on-line, sendo a data, o horário e o link para participação divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa, no endereço <https://uab.ufsc.br/>, conforme o cronograma deste edital.

**7.9.** Caberá recurso administrativo em relação aos resultados que deverá ser enviado por abertura de chamado no portal [atendimento.ufsc.br/uab/externos](http://atendimento.ufsc.br/uab/externos), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, conforme o cronograma deste edital.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos documentos do Currículo e dos pontos da entrevista.

**8.2** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**8.2.1.** Candidato com mais tempo de experiência comprovada em docência na educação básica ou superior, excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

**8.2.2.** Candidato com mais tempo de experiência em educação a distância, admitidas as experiências de tutoria e docência no magistério superior e excluído o período de estágio, monitoria ou prática em docência.

**8.2.3.** Candidato com mais idade, considerando o dia, o mês e o ano.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** O resultado final será divulgado na data prevista no Item 1 Cronograma, disponível no endereço: <https://uab.ufsc.br/>.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

**10.1** O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

contratação:

- 10.1.1.** Cópia autenticada da carteira de identidade e do CPF;
- 10.1.2.** Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de não acúmulo de bolsa, disponíveis no endereço: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>;
- 10.1.3.** Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

**11.1** Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), disponível em: <https://uab.ufsc.br/formularios-2/>.

**11.2** São atribuições do Tutor as atividades previstas na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista, tais como: Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

**11.3** O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4** O Tutor deve acompanhar, junto ao professor, as atividades de recuperação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

previstas no cronograma de oferta do curso, além de atuar na reoferta da disciplina de recurso no semestre subsequente, ressaltando que no período de recurso, caso houver, não haverá pagamento de bolsa de tutoria.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

**12.1** O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

**12.2** O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação de relatório das atividades desempenhadas na tutoria, assinado pelo coordenador do curso e pelo bolsista.

**12.3** As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostos a seguir, enquanto exercer a função, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

**12.4** O bolsista desempenhará suas funções durante o desenvolvimento da disciplina prevista no cronograma do curso, bem como no semestre seguinte, caso haja alunos em dependência na disciplina.

**12.5** Serão concedidas até 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 1.100,00, **para atuar no semestre letivo da disciplina**, conforme cronograma disponibilizado pelo coordenador de curso. Somente no caso de dependência, no semestre subsequente da oferta da disciplina regular, não há pagamento de bolsa.

**12.6** O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

**12.7** É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

**12.8** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

Sistema UAB.

**12.9** O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.

**12.10** Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

**12.11** As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

**12.12** A remuneração recebida não constitui vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

**12.13** O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

**13.2** O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

**13.3** O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a sua validade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

**13.4** Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

**13.5** O Processo Seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

**13.6** Será permitido, mediante justificativa e aprovação prévia da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da UFSC, o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga, desde que prevista neste mesmo edital ou para o mesmo curso.

**13.7** A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**13.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

**13.9** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao Núcleo Universidade Aberta do Brasil da UFSC, para fins de convocação.

**13.10** Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

**13.11** Podem candidatar-se a este edital pessoas que atendam aos requisitos das vagas e não sejam ocupantes de Cargo de Direção (CD) na UFSC.

**13.12** Constitui impedimento e suspeição a participação de servidor que tenha interesse no processo ou que possua cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim até o terceiro grau como interessado, conforme dispõe o art. 18 e seguintes da Lei nº 9.784/1999. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

efeitos disciplinares.

**13.13** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 15 de maio de 2024.

**Rafael Pereira Ocampo Moré**  
**Coordenador Adjunto UAB/UFSC**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

## ANEXO I – EMENTAS E CARGAS HORÁRIAS DAS UNIDADES CURRICULARES DISPONÍVEIS EM TODOS OS CINCO POLOS

BEG9103	Genética Molecular – Teórica (PCC 15 horas)	Material genético. Replicação do DNA e síntese de RNA. Código genético. Síntese de proteínas. Mutação e reparo do DNA. Recombinação e transposição.
BEG9104	Genética Molecular – Prática	Extração DNA genômico. Amplificação DNA (PCR). Eletroforese em gel de agarose e interpretação de resultados. Acesso ao genebank. Aplicações da análise do DNA.
CFS9103	Fisiologia Humana – Teórica (PCC 20 horas)	Líquidos corporais. Potencial de membrana e ação. Funções dos sistemas: neuromuscular, neurovegetativo, sensorial, cardiovascular, renal, respiratório, digestório e endócrino.
CFS9104	Fisiologia Humana – Prática	Funções dos sistemas: neuromuscular, neurovegetativo, sensorial, cardiovascular, renal, respiratório, digestório e endócrino.
FMC9101	Farmacologia Teórica	Conceituação de: drogas, fármaco, medicamento e remédio, efeitos terapêuticos, colateral e tóxico; bases farmacocinéticas, farmacodinâmica e neurotransmissão; classificação dos fármacos segundo o uso terapêutico; abuso de medicamentos; neurobiologia da dependência química, medicamentos que causam dependência; prevenção e possibilidades terapêuticas para o abuso de drogas.
FMC9102	Farmacologia Prática	Sedimentar e aprofundar o conhecimento da disciplina teórica através do uso de programas de computador para simulações práticas, tutoriais e exercícios de casos reais baseados em evidências científicas em animais e seres humanos. Simulações práticas de farmacocinética, farmacodinâmica e comportamento animal. Programas tutoriais práticos de metabolismo, mecanismos de ação de drogas e receptores farmacológicos, neurotransmissão, comportamento animal, farmacologia da inflamação e dependência de drogas. Casos de abuso de medicamentos, alcoolismo, tabagismo, maconha e outras drogas.
MEN9110	Tópicos Especiais de Educação em Biologia (PCC 20 horas)	As relações entre cultura, linguagem e biologia no trabalho pedagógico. Os estudos culturais da ciência e a educação em biologia. A dimensão pedagógica das mídias (televisão, cinema, vídeo, revista, jornal e internet) e a educação em biologia. As questões étnico-raciais e sua relação com o ensino de biologia. A pesquisa sobre cultura, discurso e educação em biologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Rua Dom Joaquim, 757 – Centro – 88.015-310 - Florianópolis/SC  
Espaço Físico Integrado II – UFSC  
uab@contato.ufsc.br – 48 3721 6995

PSI9404

Psicologia Educacional – Desenvolvimento e Aprendizagem (PCC 10 horas)

Introdução à Psicologia como ciência: histórico, objetos e métodos. Interações sociais no contexto educacional e o lugar do professor. Introdução ao estudo de desenvolvimento e de aprendizagem: infância, adolescência, idade adulta. Contribuições da Psicologia na prática escolar cotidiana e na compreensão do fracasso escolar. Atividade de prática de ensino: uso de questionário, entrevista ou observação direta para investigação dos fenômenos psicológicos estudados e elaboração e relatório.